

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaproque@camarasaproque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>16 Nov 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 316/2015

Solicita informações sobre a possibilidade de a Prefeitura anistiar os contribuintes no Município em relação a juros e multas em relação aos tributos municipais em atraso.


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que muitas pessoas acabam atrasando o pagamento de tributos municipais em função de estarem passando por dificuldades financeiras, o que torna o problema ainda pior, pois o valor inicialmente devido passa a ser acrescido de juros e multas, tornando o pagamento mais difícil de se realizar.

Considerando que a falta do pagamento acima mencionado prejudica não só os munícipes que se tornam inadimplentes, mas o Município de maneira geral, pois, com a queda na arrecadação, muitas ações da Administração Municipal acabam prejudicadas pela falta desses recursos financeiros.

Desta forma, uma maneira de colaborar tanto com os munícipes em atraso com os tributos, quanto com o município no que diz respeito a arrecadação, seria o Poder Executivo conceder anistia de juros e multas, a fim de que as pessoas tenham a oportunidade de efetuar o pagamento de suas dívidas.

Num momento em que o país atravessa uma evidente crise financeira, qualquer medida que venha a favorecer o aumento da arrecadação municipal deve ser vista com bons olhos, pois todo investimento que a Prefeitura pretenda realizar na cidade depende desses recursos financeiros.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo


Adenilson Correia

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

mo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal concedendo anistia de juros e multas em relação aos tributos municipais em atraso?
2. Em caso positivo qual a previsão para que essa medida seja tomada?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de novembro de 2015.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 11/11/2015 - 16:47:58 07937/2015 /cmj-